



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

008

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.249 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

8	EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3	Cultura	
3231	Subvenções Sociais	Cr\$ 1.000.000
FP 08.48.247.2.26	- Contribuições à Entidades Culturais - Instituto "Dr. Carlos Autran da Matta e Albuquerque".	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.000.000
FP 03.07.021.2.37	- Despesas Diversas da Administração	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de junho de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

009

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.249/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de junho de 1985.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =